



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/06/2011 às 13:28
Ivanilde / Matr.: 46544 41 -

MPV-535

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

08/06/2011

Medida Provisória nº 535/2011

autor

Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 7º da Medida Provisória 535/2011:

Art. 7º

III. não tenha cometido nem sido condenado pela prática de crime contra o meio ambiente.

IV - não perceba remuneração mensal superior ao limite estabelecido em regulamento

Justificativa

Esta emenda tem por finalidade criar condições de moralidade e contemplar com o programa as pessoas que tenham comprometimento com a questão ambiental e que realmente necessitem dos recursos financeiros.


Deputado Paulo Abi-Ackel

PSDB-MG

PARLAMENTAR

